



**MUNICIPIO DE
LAJINHA
PODER EXECUTIVO**
Criado pela Lei Municipal nº 1.589/2018

Edição nº 1.613 de 11 julho de 2025.

LICITAÇÕES

ADJUDICAÇÃO

O Prefeito no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 17, inciso VII da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, resolve e **ADJUDICA-SE** para os devidos e legais efeitos, o Processo Licitatório 0051/2025, na forma adesão/carona nº 005/2025, oriundas do Processo licitatório nº 023034/2024, Pregão Eletrônico nº 006/2025, cujo objeto é da presente licitação é o registro de preço nacional para futura e eventual aquisição de Ônibus Rural Escolar, dos tipos ORE ZERO 4X4, ORE 1 4X4, ORE 1, ORE 2, ORE 3, e Ônibus Urbano Escolar, dos tipos ONUREA Piso Alto e ONUREA Piso Baixo, pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, para o transporte escolar diário de estudantes das redes públicas de ensino, no âmbito do Programa Caminho da Escola, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas em Edital e seus anexos, tendo como Detentora da Ata de Registro de Preço nº 008/2023: ON – HIGHWAI BRASIL LTDA, inscrito no CNPJ nº 36.519.422/0001-15, no valor de R\$ 2.109.858,25 (dois milhões cento e nove reais oitocentos e cinquenta e oito mil e vinte e cinco centavos) e Detentora da Ata de Registro de Preço nº 005/2023: VOLKSWAGEN TRUCK & BUS INDUSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 36.519.422/0001-15, no valor de R\$ 436.266,80 (quatrocentos e trinta e seis mil, duzentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos).

Prefeitura - sede Administrativa do Município de Lajinha (MG), 16 de junho de 2025.

Renato Cardoso de Laia
Prefeito
Ordenador de despesa

HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 17, inciso VII da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Resolve **HOMOLOGA-SE** para os devidos e legais efeitos, o Processo Licitatório 0051/2025, na forma adesão/carona nº 005/2025, oriundas do Processo licitatório nº 023034/2024, Pregão Eletrônico nº 006/2025, cujo objeto é O objeto da presente licitação é o registro de preço nacional para futura e eventual aquisição de Ônibus Rural Escolar, dos tipos ORE ZERO 4X4, ORE 1 4X4, ORE 1, ORE 2, ORE 3, e Ônibus Urbano Escolar, dos tipos ONUREA Piso Alto e ONUREA Piso Baixo, pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, para o transporte escolar diário de estudantes das redes públicas de ensino, no âmbito do Programa Caminho da Escola, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas em Edital e seus anexos, tendo como Detentora da Ata de Registro de Preço nº 008/2023: ON – HIGHWAI BRASIL LTDA, inscrito no CNPJ nº 36.519.422/0001-15, no valor de R\$ 2.109.858,25 (dois milhões cento e nove reais oitocentos e cinquenta e oito mil e vinte e cinco centavos) e Detentora da Ata de Registro de Preço nº 005/2023: VOLKSWAGEN TRUCK & BUS INDUSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 36.519.422/0001-15, no valor de R\$ 436.266,80

(quatrocentos e trinta e seis mil, duzentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos).

Prefeitura - sede Administrativa do Município de Lajinha (MG), 16 de junho de 2025.

Renato Cardoso de Laia
Prefeito Ordenador de despesa

**EXTRATO DE CONTRATO PARA FINS DE
PUBLICAÇÃO**

Processo Administrativo nº 0051/2025

ADESÃO / CARONA nº 005/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 068/2025

DAS PARTES:

CONTRATANTE - Prefeitura Municipal de Lajinha/MG, inscrito no CNPJ sob nº 18.392.522/0001-41.

CONTRATADA - ON – HIGHWAI BRASIL LTDA, inscrito no CNPJ nº 36.519.422/0001-15.

OBJETO: registro de preço nacional para futura e eventual aquisição de Ônibus Rural Escolar, dos tipos ORE ZERO 4X4, ORE 1 4X4, ORE 1, ORE 2, ORE 3, e Ônibus Urbano Escolar, dos tipos ONUREA Piso Alto e ONUREA Piso Baixo, pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, para o transporte escolar diário de estudantes das redes públicas de ensino, no âmbito do Programa Caminho da Escola, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas em Edital e seus anexos.

Valor total contratado R\$ 2.109.858,25 (dois milhões cento e nove reais oitocentos e cinquenta e oito mil e vinte e cinco centavos)

Vigência Contratual: Será de 12 (doze) meses.

Despesas orçamentaria para o exercício de 2025.

Prefeitura - sede administrativa do Município de Lajinha/MG, 16 de junho de 2025.

IZABEL SILVA FREITAS ALVIM

Agente de Contratação

Designado Pela Portaria nº 143, de 22 de janeiro de 2025

**EXTRATO DE CONTRATO PARA FINS DE
PUBLICAÇÃO**

Processo Administrativo nº 0051/2025

ADESÃO / CARONA nº 005/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 067/2025

DAS PARTES:

CONTRATANTE - Prefeitura Municipal de Lajinha/MG, inscrito no CNPJ sob nº 18.392.522/0001-41.

CONTRATADA - VOLKSWAGEN TRUCK & BUS INDUSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 36.519.422/0001-15.

OBJETO: registro de preço nacional para futura e eventual aquisição de Ônibus Rural Escolar, dos tipos ORE ZERO 4X4, ORE 1 4X4, ORE 1, ORE 2, ORE 3, e Ônibus Urbano Escolar, dos tipos ONUREA Piso Alto e ONUREA Piso Baixo, pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, para o transporte escolar diário de estudantes das redes públicas de ensino, no âmbito do Programa Caminho da Escola, conforme



**MUNICIPIO DE
LAJINHA
PODER EXECUTIVO**
Criado pela Lei Municipal nº 1.589/2018

Edição nº 1.613 de 11 julho de 2025.

condições, quantidades e exigências estabelecidas em Edital e seus anexos.

Valor total contratado R\$ 436.266,80 (quatrocentos e trinta e seis mil, duzentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos)

Vigência Contratual: Será de 12 (doze) meses.

Despesas orçamentaria para o exercício de 2025.

Prefeitura - sede administrativa do Município de Lajinha/MG, 16 de junho de 2025.

IZABEL SILVA FREITAS ALVIM

Agente de Contratação

Designado Pela Portaria nº 143, de 22 de janeiro de 2025

ORDEM DE FORNECIMENTO

Pela presente **ORDEM DE FORNECIMENTO**, fica autorizado a aquisição/fornecimento as empresas Detentora da Ata de Registro de Preço nº 008/2023: ON – HIGHWAY BRASIL LTDA, inscrito no CNPJ nº 36.519.422/0001-15, no valor de R\$ 2.109.858,25 (dois milhões cento e nove reais oitocentos e cinquenta e oito mil e vinte e cinco centavos) e Detentora da Ata de Registro de Preço nº 005/2023: VOLKSWAGEN TRUCK & BUS INDUSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 36.519.422/0001-15, no valor de R\$ 436.266,80 (quatrocentos e trinta e seis mil, duzentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos), oriundas do Processo Licitatório nº 023034/2024, Pregão Eletrônico nº 006/2024, **HOMOLOGADO em 16 de junho de 2025**, conforme Processo nº 0051/2025 Adesão 005/2025, cujo objeto é a registro de preço nacional para futura e eventual aquisição de Ônibus Rural Escolar, dos tipos ORE ZERO 4X4, ORE 1 4X4, ORE 1, ORE 2, ORE 3, e Ônibus Urbano Escolar, dos tipos ONUREA Piso Alto e ONUREA Piso Baixo, pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, para o transporte escolar diário de estudantes das redes públicas de ensino, no âmbito do Programa Caminho da Escola, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas em Edital e seus anexos.

Fica autorizado a aquisição/fornecimento acima mencionada conforme condições, cláusulas e demais condições pactuadas em contrato **a partir de 16/06/2025**, cumprindo a vigência contratual.

Prefeitura - sede administrativa do Município de Lajinha/MG, 16 de junho de 2025.

Renato Cardoso de Laia

Prefeito

CONTEMAR AMBIENTAL COMÉRCIO DE CONTAINERS LTDA

Inscrito(a) no CNPJ nº 03.770.521/0001-16

Neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Ignácio Arriola Antunano

Inscrito no CPF sob nº 233.034.838-09

Portador da CI-V532787-UCGPI/DIREX/DPF

EXTRATO DE ATA PARA PUBLICAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJINHA-MG**, através do Pregoeiro, vem publicar o extrato da ata de julgamento e habilitação de propostas referente ao processo

licitatório nº: 000049/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO nº 000016/2025, tendo como classificação final a(s) seguinte(s) empresa(s): AUTO POSTO TEOTE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 41.712.282/0001-37, vencedora(s) do certame, com valor global da(s) proposta(s) apresentada(s) de **AUTO POSTO TEOTE LTDA no lote 1** no valor total de **R\$ 268.650,00** (duzentos e sessenta e oito mil seiscentos e cinquenta reais).

Vista aos interessados na Secretaria da Prefeitura, para, querendo, manifestarem-se.

Prefeitura de Lajinha-MG, 11 de julho de 2025.

A presente publicação do Processo Licitatório nº 000049/2025, Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 000016/2025, foi publicado no quadro de avisos desta Prefeitura, conforme Lei Ordinária 1.398/2013 e Diário Oficial Eletrônico do Município de Lajinha/MG, conforme Lei Ordinária 1.589/2018 em: 11 de julho de 2025.

Cassiano Ricardo Alves de Oliveira

Pregoeiro/Agente de contratação

Portaria nº 143/2025 de 22 de janeiro de 2025

**PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000049/2025, PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 000016/2025**

Em cumprimento ao Princípio da Publicidade das Contratações Públicas, o Gerente de contatos da Prefeitura Municipal de Lajinha-MG, torna público que a(s) licitante(s) : AUTO POSTO TEOTE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 41.712.282/0001-37, foi(ram) dada(s) como vencedora(s) do processo licitatório nº 000049/2025, Pregão Eletrônico nº 000016/2025, com documentos e realização do julgamento das propostas realizada no dia 02 de julho de 2025, razão pela qual será firmado contrato com o mesmo, para a **Contratação de empresa para fornecimento de combustível para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Lajinha/MG**, face ao menor preço apresentado.

A presente publicação de Resultado de Licitação, foi publicado no quadro de avisos desta Prefeitura, conforme Lei Ordinária 1.398/2013 e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Lajinha/MG, conforme Lei Ordinária 1.589/2018 em: 11 de julho de 2025.

Prefeitura Municipal de Lajinha - MG, 11 de julho de 2025.

Izabel Silva Freitas Alvim

Agente de contratação

Portaria nº 143/2025 de 22 de janeiro de 2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 000082/2025

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJINHA - MG X AUTO POSTO TEOTE LTDA

Objeto do Contrato: **Contratação de empresa para fornecimento de combustível para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Lajinha/MG.**

Vigência: 11 de julho de 2025 até 11 de julho de 2026

Valor Global do Contrato: R\$ 268.650,00 (duzentos e sessenta e oito mil seiscentos e cinquenta reais).



**MUNICÍPIO DE
LAJINHA
PODER EXECUTIVO**
Criado pela Lei Municipal nº 1.589/2018

Edição nº 1.613 de 11 julho de 2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Número da Dotação	Nomenclatura
0207.1030105082.094.339030 FICHA 0444 RP 15001002	000000
0207.1030205242.550.339030 FICHA 0551 RP 15001002	000000
0216.1030105082.107 339030 FICHA 0713 RF 16000000	000000 Material de Consumo
0216.1030105082.109 339030 FICHA 0732 RF 16000000	000000
0216.1030105082.114 339030 FICHA 0821 RF 16000000	000000

A presente publicação de extrato de contrato referente ao Processo Administrativo Licitatório nº 000049/2025, Pregão Eletrônico nº 000016/2025, foi publicado no quadro de avisos desta Prefeitura, conforme Lei Ordinária 1.398/2013 e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Lajinha/MG, conforme Lei Ordinária 1.589/2018 em: 11 de julho de 2025.

Izabel Silva Freitas Alvim

Agente de contratação

Portaria nº 143/2025 de 22 janeiro de 2025

PORTARIAS

PORTARIA Nº 1308, DE 11 DE JULHO DE 2025

“Dispõe sobre a concessão de licença por motivo de doença em pessoa da família e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições constantes no art. 128 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, regido pela Lei Municipal nº 1.569/2018;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença por motivo de doença em pessoa da família à servidora **NAYARA DE SOUZA SILVA**, ocupante do cargo de Servente Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos dias 7/7/2025 a 9/7/2025, para prestar assistência pessoal à sua filha.

Art. 2º. Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e produzindo efeitos retroativos ao dia 7 de julho de 2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos onze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco (11/7/2025).

RENATO CARDOSO DE LAIA

Prefeito

PORTARIA Nº 1309, DE 11 DE JULHO DE 2025

“Dispõe sobre a concessão de licença por motivo de doença em pessoa da família e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições constantes no art. 128 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, regido pela Lei Municipal nº 1.569/2018;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença por motivo de doença em pessoa da família à servidora **NILVA FERREIRA VITA**, ocupante do cargo de Professor I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos dias 6/7/2025 a 12/7/2025, para prestar assistência pessoal à sua mãe.

Art. 2º. Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e produzindo efeitos retroativos ao dia 6 de julho de 2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos onze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco (11/7/2025).

RENATO CARDOSO DE LAIA

Prefeito

PORTARIA Nº 1310, DE 11 DE JULHO DE 2025

“Dispõe sobre a concessão de licença por motivo de doença em pessoa da família e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições constantes no art. 128 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, regido pela Lei Municipal nº 1.569/2018;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença por motivo de doença em pessoa da família à servidora **CAROLINA FULANETE SOARES BASTOS**, ocupante do cargo de Professor I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos dias 2/7/2025 a 4/7/2025, para prestar assistência pessoal à sua filha.

Art. 2º. Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e produzindo efeitos retroativos ao dia 6 de julho de 2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos onze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco (11/7/2025).

RENATO CARDOSO DE LAIA

Prefeito

PORTARIA Nº 1311, DE 11 DE JULHO DE 2025



**MUNICIPIO DE
LAJINHA
PODER EXECUTIVO**
Criado pela Lei Municipal nº 1.589/2018

Edição nº 1.613 de 11 julho de 2025.

=====
"Dispõe sobre a convocação de candidato classificado no Processo Seletivo Simplificado nº 010/2025, para apresentação de documentos, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº 010/2025, para provimento de vagas temporárias no quadro de pessoal da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO que o respectivo certame foi homologado pelo Decreto nº 047, de 7 de julho de 2025;

CONSIDERANDO a existência e disponibilidade dos cargos conforme Lei Ordinária Municipal nº 1.596/2019, combinada com suas alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica convocada a pessoa abaixo relacionada, para o cargo declinado, obedecida a ordem de classificação do mencionado Processo Seletivo Simplificado, para apresentação de documentos:

MOTORISTA (AMPLA CONCORRÊNCIA)	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
Roberto Soares Alves	8º

Art. 2º. O candidato relacionado terá o prazo de 3 (três) dias úteis, a contar de 14/7/2025, para se apresentar no Departamento de Recursos Humanos do Município de Lajinha, perdendo o direito à vaga se não obedecido rigorosamente o prazo estabelecido. No ato de sua apresentação, o candidato deverá estar munido dos seguintes documentos:

- I. Cédula de Identidade (RG);
- II. Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF, regularizado;
- III. Comprovante de residência atualizado;
- IV. Comprovante de inscrição no PIS/PASEP, caso seja cadastrado;
- V. Título de eleitor com comprovante de votação da última eleição ou justificativa;
- VI. Certidão de Nascimento ou Casamento atualizada;
- VII. Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação ou outro documento que comprove estar quite com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- VIII. Diploma ou declaração de conclusão de curso de nível superior, emitido por instituição reconhecida pelo MEC (no caso de cargos de nível superior);
- IX. Certificado de conclusão do Ensino Elementar, Ensino Fundamental e Ensino Médio, emitida por instituição reconhecida pelo MEC (no caso de cargos de níveis fundamental e médio);
- X. Carteira de registro no conselho de classe competente (para os cargos que exigem registro profissional);
- XI. Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (folha da foto frente e verso e folha da qualificação civil);
- XII. 02 (duas) fotos 3x4 recentes coloridas;
- XIII. Certidão de quitação com as obrigações eleitorais, disponível no site www.tse.gov.br;

XIV. Atestado de bons antecedentes, disponível no site www.pc.mg.gov.br;

XV. Certidão negativa da justiça estadual (cível e criminal), disponível no site www.tjmg.jus.br;

XVI. Certidão negativa de débitos tributários estaduais, disponível no site www.fazenda.mg.gov.br;

XVII. Comprovante de conta bancária do Banco do Brasil ou Banco Itaú (caso o candidato não possua será fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos o requerimento para abertura).

§ 1º. Além dos documentos acima relacionados, o candidato convocado deverá preencher e assinar Declaração de Acumulação ou Não Acumulação de Cargos, Declaração de Bens ou Negativa de Bens e Declaração de que não responde a qualquer processo administrativo, criminal ou de execução, fornecidas pelo Departamento de Recursos Humanos.

§ 2º. O candidato deverá gozar de boa saúde física e mental para o exercício das atribuições da função, comprovada por inspeção médica oficial realizada por profissional designado pela Prefeitura Municipal de Lajinha.

§ 3º. Os documentos deverão ser entregues em cópias reprográficas (xerox), devendo estar acondicionados em um envelope lacrado, identificado pelo candidato com as seguintes informações:

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 010/2025
MUNICÍPIO DE LAJINHA/MG**

NOME:
CARGO:
CLASSIFICAÇÃO:
DATA:

Assinatura por extenso

§ 4º. Não será aceita a entrega dos documentos de forma incompleta, sendo confeccionado o contrato de trabalho apenas para o candidato que cumprir na íntegra o disposto no art. 2º.

Art. 3º. O candidato que não cumprir o disposto no art. 2º, dentro do prazo estabelecido, será desclassificado do certame, sendo convocado o próximo candidato na listagem de classificação, independentemente de comunicação.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos onze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco (11/7/2025).

RENATO CARDOSO DE LAIA

Prefeito

=====
PORTARIA Nº 1312, DE 11 DE JULHO DE 2025



**MUNICIPIO DE
LAJINHA
PODER EXECUTIVO**
Criado pela Lei Municipal nº 1.589/2018

Edição nº 1.613 de 11 julho de 2025.

=====
“Dispõe sobre a concessão de folga eleitoral e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 70, inciso VI, c/c o art. 100, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO os Princípios Constitucionais da Legalidade e da Publicidade;

CONSIDERANDO que a servidora que mencionou exerceu a função de 1º Secretário nas Eleições 2024;

CONSIDERANDO o art. 98 da Lei Federal nº 9.504/1997;

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela servidora que menciona, com documentos comprobatórios anexos;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder folga eleitoral à servidora **CRISTINA FERREIRA MACHADO DIAS**, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, no período de 21/7/2025 a 24/7/2025.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos onze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco (11/7/2025).

RENATO CARDOSO DE LAIA
Prefeito

=====
PORTARIA Nº 1313, DE 11 DE JULHO DE 2025

“Dispõe sobre a convocação de candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025, para apresentação de documentos, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025, para provimento de vagas temporárias no quadro de pessoal dos programas federais ESF, CAPS e CRAS e demais unidades do Município de Lajinha;

CONSIDERANDO que o respectivo certame foi homologado pelo Decreto nº 006, de 19 de fevereiro de 2025;

CONSIDERANDO a existência e disponibilidade dos cargos conforme Leis Ordinárias Municipais nº 1.532/2017, 1.566/2018 e 1.596/2019, combinadas com suas alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam convocadas as pessoas abaixo relacionadas, para o cargo declinado, obedecida a ordem de classificação do mencionado Processo Seletivo Simplificado, para apresentação de documentos:

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (AMPLA CONCORRÊNCIA)	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
Stefane Viana Teixeira	38º
Letícia da Silva Oliveira	39º
Camila Rosa de Oliveira	40º
Gabrielly Miranda de Araújo	41º

Art. 2º. Os candidatos relacionados terão o prazo de 3 (três) dias úteis, a contar de 14/7/2025, para se apresentarem no Departamento de Recursos Humanos do Município de Lajinha, perdendo o direito à vaga se não obedecido rigorosamente o prazo estabelecido. No ato de sua apresentação, os candidatos deverão estar munidos dos seguintes documentos:

I. Cédula de Identidade (RG);

II. Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF, regularizado;

III. Comprovante de residência atualizado;

IV. Comprovante de inscrição no PIS/PASEP, caso seja cadastrado;

V. Título de eleitor com comprovante de votação da última eleição ou justificativa;

VI. Certidão de Nascimento ou Casamento atualizada;

VII. Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação ou outro documento que comprove estar quite com as obrigações militares, se do sexo masculino;

VIII. Diploma ou declaração de conclusão de curso de nível superior, emitido por instituição reconhecida pelo MEC (no caso de cargos de nível superior);

IX. Certificado de conclusão do Ensino Elementar, Ensino Fundamental e Ensino Médio, emitida por instituição reconhecida pelo MEC (no caso de cargos de níveis fundamental e médio);

X. Carteira de registro no conselho de classe competente (para os cargos que exigem registro profissional);

XI. Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (folha da foto frente e verso e folha da qualificação civil);

XII. 02 (duas) fotos 3x4 recentes coloridas;

XIII. Certidão de quitação com as obrigações eleitorais, disponível no site www.tse.gov.br;

XIV. Atestado de bons antecedentes, disponível no site www.pc.mg.gov.br;

XV. Certidão negativa da justiça estadual (cível e criminal), disponível no site www.tjmg.jus.br;

XVI. Certidão negativa de débitos tributários estaduais, disponível no site www.fazenda.mg.gov.br;

XVII. Comprovante de conta bancária do Banco do Brasil ou Banco Itaú (caso o candidato não possua será fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos o requerimento para abertura).

§ 1º. Além dos documentos acima relacionados, os candidatos convocados deverão preencher e assinar Declaração de Acumulação ou Não Acumulação de Cargos, Declaração de Bens ou Negativa de Bens e Declaração de que não responde a qualquer processo administrativo, criminal ou de execução, fornecidas pelo Departamento de Recursos Humanos.

§ 2º. O candidato deverá gozar de boa saúde física e mental para o exercício das atribuições da função, comprovada por inspeção médica oficial realizada por profissional designado pela Prefeitura Municipal de Lajinha.

§ 3º. Os documentos deverão ser entregues em cópias reprográficas (xerox), devendo estar acondicionados em um



**MUNICÍPIO DE
LAJINHA
PODER EXECUTIVO**
Criado pela Lei Municipal nº 1.589/2018

Edição nº 1.613 de 11 julho de 2025.

envelope lacrado, identificado pelo candidato com as seguintes informações:

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
MUNICÍPIO DE LAJINHA/MG**

NOME:
CARGO:
CLASSIFICAÇÃO:
DATA:

Assinatura por extenso

Art. 2º. Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências, inclusive o levantamento dos cálculos de verbas rescisórias adquiridas pela servidora.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos onze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco (11/7/2025).

RENATO CARDOSO DE LAIA
Prefeito

§ 4º. Não será aceita a entrega dos documentos de forma incompleta, sendo confeccionado o contrato de trabalho apenas para o candidato que cumprir na íntegra o disposto no art. 2º.

Art. 3º. O candidato que não cumprir o disposto no art. 2º, dentro do prazo estabelecido, será desclassificado do certame, sendo convocado o próximo candidato na listagem de classificação, independentemente de comunicação.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos onze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco (11/7/2025).

RENATO CARDOSO DE LAIA
Prefeito

PORTARIA Nº 1314, DE 11 DE JULHO DE 2025

“Dispõe sobre a rescisão de contrato administrativo de trabalho celebrado entre servidor e o Município de Lajinha/MG, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições constantes no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, regido pela Lei Municipal nº 1.569/2018;

CONSIDERANDO que a servidora que menciona manifestou interesse em rescindir o contrato mantido com o Município de Lajinha;

CONSIDERANDO o instituto da rescisão unilateral do contrato;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 004540/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Rescindir o Contrato Administrativo nº 0694/2022, celebrado entre o Município de Lajinha/MG e a servidora **JESSICA APARECIDA DE CASTRO SOBREIRA**, para exercer o cargo de **Agente Comunitário de Saúde**, a partir de 13/7/2025.